

00100.146207/2018-39
02010210(2/6016)



Ofício Circular nº 3637/18-G.P.

Limeira, 30 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Mesa da Câmara Municipal de Limeira encaminha cópia da **Moção Nº 182/2018** de autoria do Nobre Vereador Wagner Barbosa, protocolado na Secretaria desta Casa sob o nº 5178/2018, aprovada pelo Plenário deste Legislativo Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de outubro do corrente ano.

Atenciosamente,

JOSE ROBERTO BERNARDO
 Presidente

ERIKA CHRISTINA TANK MOYA
 1ª Secretária

Exmo. Sr.

EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA – MDB

MD Senador Presidente do Senado Federal

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo: 1 – 17º Pavimento

CEP 70.165-900

Brasília/DF



Moção Nº 182/2018

Moção de Apelo ao Exmo. Sr. Presidente da República, Michel Temer, para que seja dado o devido apoio aos empregados e aposentados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT em assuntos envolvendo o Fundo de Pensão Postalis.

CONSIDERANDO que milhares de brasileiros trabalhadores e aposentados dos Correios foram lesados nos últimos anos no Fundo de Pensão Postalis;

CONSIDERANDO que o Postalis foi criado no ano 1981, cuja adesão ao plano à época foi compulsória, ou seja, quem quisesse trabalhar nos Correios precisava necessariamente aderir ao plano, sob pena de não ser admitido;

CONSIDERANDO que os argumentos para a adesão, à época, foram no sentido de complementar as aposentadorias recebidas do INSS, de forma que os assistidos manteriam a remuneração, semelhante à que recebiam enquanto trabalhadores da ativa, esclarecendo que, embora os Correios sejam uma Empresa Pública, seus empregados são regidos pela CLT;

CONSIDERANDO que, no ano de 2008, os Correios, unilateralmente, prevendo-se um desequilíbrio atuarial no Plano “BD - Benefício Definido”, entendeu que deveria fazer o saldamento do mesmo, realizando o aporte do valor correspondente ao desequilíbrio (RTSA - Reserva Técnica de Serviço Anterior), em que os funcionários não teriam que arcar com qualquer contribuição extraordinária;

CONSIDERANDO que foi decidido criar outro Plano, chamado PostalPrev, que era do tipo de “CD - Contribuição Definida”, em que cada participante optava por percentuais de contribuição para formar sua reserva de poupança, com contribuição paritária da patrocinadora;



CONSIDERANDO que a gestão de ambos os planos continuou sob a responsabilidade da Empresa de Correios e Telégrafos, por meio do Postalis, e, após inúmeros rombos ou gestões temerárias, apurados pelo Ministério Público Federal, houve em 2014 um equacionamento no plano BD, passando a cobrar contribuições extraordinárias de 17,98% de todos os participantes, sendo que os aposentados contribuem ainda com outros 9%, para cobertura de despesas administrativas, somando-se, assim, 26,98% de redução em seu benefício proporcional definido no plano BD;

CONSIDERANDO que, em outubro de 2017, o Governo Federal, por meio da PREVIC, decretou intervenção no Fundo de Pensão do Postalis após apurações de novos rombos realizados por operações especiais da Polícia Federal como Positus, Greenfield e Pausare, rombos estes que somaram quase R\$ 6 bilhões, envolvendo instituições como o Banco BNY Mellon, com sede nos EUA, responsável pelas aplicações do Postalis e outros investimentos tidos como “gestões temerárias”;

CONSIDERANDO que, além de a ECT interromper o pagamento do RTSA, descapitalizando o Fundo Postalis, cujo valor dos rombos iniciais, que eram de R\$ 5,6 bilhões, atingem atualizados a cifra de quase R\$ 15 bilhões;

CONSIDERANDO que o atual interventor já sinalizou a necessidade de um novo equacionamento no plano BD do Postalis, o que implicará em um aumento das contribuições extraordinárias para bem perto de 50% do valor do benefício proporcional definido no plano BD, o que irá trazer um sério prejuízo aos empregados da ativa e aos aposentados, reduzindo a sua remuneração complementar, gerado por algo que eles não deram causa;

CONSIDERANDO que permanece o risco de liquidação do Plano BD caso o saldamento do plano não se mostre viável aos olhos da PREVIC, que outrora fechou-os ou quedou-se inerte frente aos rombos e desvios que foram trazidos aos seus conhecimentos desde o ano de 2012 pelas Associações de empregados da ECT;



CONSIDERANDO que a situação do Plano BD do Postalis é complicada, principalmente para os fundadores do plano, que são os aposentados mais antigos e cujo plano se constitui em remuneração principal se comparado com o Plano PostalPrev;

CONSIDERANDO que o estancamento das gestões temerárias ainda está muito distante, uma vez que o Estatuto do Postalis privilegia os interesses e vontades da patrocinadora, a ECT e do próprio Governo Federal, que em estância derradeira influência as indicações e rumos das aplicações;

A Câmara Municipal de Limeira, de acordo com suas normas regimentais, apresenta a presente “**Moção de Apelo**” ao Exmo. Sr. Presidente da República, Michel Temer, para que seja dado o devido apoio aos empregados e aposentados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT em assuntos envolvendo o Fundo de Pensão Postalis, especialmente a respeito das matérias legislativas relacionadas ao Fundo e seus planos e que mereçam a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais, visando a mitigar os impactos danosos que já vêm sendo arcados pelos aposentados e aposentáveis da ECT, os quais já se somam em mais de 140 mil participantes e assistidos em todo o território nacional.

Que seja dado conhecimento do teor da presente Moção ao Exmo. Sr. Presidente da República, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara Federal, Ministro da Fazenda, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministro das Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Diretor-Superintendente Substituto da PREVIC, Ministro da Casa Civil, Senador Presidente do Senado Federal, Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados, Advogada Geral da AGU e Presidente dos Correios, conforme seguem, para que tomem as providências que se fizerem necessárias:

Exmo. Sr.

MICHEL TEMER

MD Presidente da República

End.: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 3º Andar
CEP 70150-900 / Brasília/DF



Exmo. Sr.

EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA – MDB

MD Senador Presidente do Senado Federal

End.: Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo: 1 – 17º Pavimento
CEP 70.165-900 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

RODRIGO FELINTO IBARRA EPITÁCIO MAIA - DEM

MD Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados

End.: Câmara dos Deputados – Palácio do Congresso Nacional - Gabinete: 308 – Anexo: IV - Praça dos Três Poderes
CEP 70.160-900 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

MD Ministro da Fazenda

End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º Andar – Gabinete
CEP 70048-900 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JÚNIOR

MD Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º Andar
CEP 70040-906 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

GILBERTO KASSAB

MD Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco E – Sala 400 – Gabinete do Ministro
CEP 70067-900 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

MANSUENTO FACUNDO DE ALMEIDA JR.

MD Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda

End.: Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bloco P
CEP 70048-900 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

FÁBIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO

MD Diretor-Superintendente Substituto da PREVIC

End.: SCN, Quadra 06, Ed. Venâncio 3000, Conjunto A, 3º andar - Asa Norte
CEP 70716-900 / Brasília/DF



Moção de Apelo ao Exmo. Sr. Presidente da República, Michel Temer, para que seja dado o devido apoio aos empregados e aposentados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT em assuntos envolvendo o Fundo de Pensão Postalis

ANTONIO FRANCO DE MORAIS
Vereador

CAROLINA PONTES
Vereadora

CLAUDEMIR VIEIRA
Vereadora

CLAYTON SILVA
Vereador

CONSTÂNCIA BEBERT DUTRA
Vereadora

DARCI REIS
Vereador

DIMAS PERUZZA
Vereador

ERIKA TANK
Vereadora

ESTEVÃO NOGUEIRA
Vereador

HELDER DE OLIVEIRA
Vereador

JORGE DE FREITAS
Vereador

JOSÉ ROBERTO BERNARDO
Vereador

LUCINEIS APARECIDA BOGO
Vereadora

MARA ISA MATTOS SILVEIRA
Vereadora

MARCELO ROSSI
Vereador

MARCO XAVIER
Vereador

MAYRA COSTA
Vereadora

NILTON SANTOS
Vereador

SIDNEY PASCOTTO
Vereador

WAGNER DE SOUZA COSTA
Vereador



Exmo. Sr.

ELISEU LEMOS PADILHA

MD Ministro da Casa Civil

End.: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 4º Andar, Sala 426

CEP 70150-900 / Brasília/DF

Exma. Sra.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

MD Advogada Geral da AGU

End.: SAS Quadra 03, Lotes 5/6 Edifício Multibrasil Corporate, 14º Andar

CEP 70070-030 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

CARLOS ROBERTO FORTNER

MD Presidente dos Correios

End.: Setor Bancário Norte, Qd.01 Bloco A – Ed. Sede dos Correios – 20º Andar

CEP 70002-900 / Brasília/DF

Plenário “Vereador Vitório Bortolan”, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezotto.

WAGNER BARBOSA
Vereador – PSB



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 20 de novembro de 2018.

Senhor José Roberto Bernardo, Presidente da Câmara Municipal de Limeira – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício Circular nº 3637/18-GP, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Secretaria Legislativa do Congresso Nacional** para juntada ao Veto nº 16, de 2002, que trata do “*Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2002 (nº 1.745/1999, na Casa de origem), que "Altera o art. 1º e revoga o art. 4º, ambos da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992".*”.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa